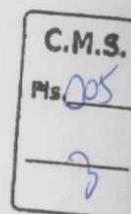




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Visa o presente termo a **Contratação de empresa especializada para a executar projeto de acústica (marcenaria) do Plenário da Câmara Municipal de Sinop**, instalação, fornecimento de materiais e mão de obra completa, de marcenaria, para adequação acústica das paredes do plenário da CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, conforme Projeto Aprovado .

JUSTIFICATIVA

A adequação acústica do plenário da Câmara Municipal de Sinop se justifica pela necessidade de garantir o conforto do espaço a sua principal atividade, proporcionando melhora na inteligibilidade, clareza e definição sonora no ambiente, baseado nos resultados obtidos e sua comparação com os valores recomendados pela Norma Brasileira NBR 12179-1992, que fixa critérios para tratamento acústico em recintos fechados.

I – Serviços de Marcenaria

Item	Descrição do Serviço	Marca	Un	Quant. Aprox.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	- Serviços de Marcenaria com material (Painel em MDF), cor Savana e instalação revestindo as paredes do plenário da Câmara Municipal de Sinop	Guararapes ou similar	M2	160	669,53	107.124,80
TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)						107.124,80

INFORMAÇÕES GERAIS

Os serviços (materiais, mão de obra e execução) em contratação será todo orientado pelo Projeto Acústico do Plenário da Câmara Municipal de Sinop APROVADO – Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto APROVADO, o qual será fornecido pela Câmara Municipal Sinop, com as prescrições contidas no presente Documento e ainda na Planilha Orçamentária e de acordo com as normas técnicas da ABNT.

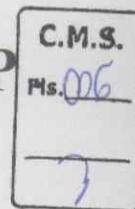
A execução dos serviços de marcenaria deverá ser acompanhada por profissional habilitado para os serviços em execução.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



A obra só será considerada entregue após vistoria da Arquiteta responsável pelo projeto. Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Serviço de marcenaria e instalação de aproximadamente 160 m² de painéis em MDF, em paredes do Plenário da Câmara Municipal de Sinop, na espessura de 20 mm na cor Savana da marca Guararapes ou similar com ressaltos para a iluminação indireta, conforme especificações contidas no projeto.

DETALHES CONTIDOS NO PROJETO DE ACÚSTICO DO PLENARIO

O projeto APROVADO, contém todas as informações necessárias para a sua perfeita interpretação e execução da obra levando em consideração todas as informações do empreendimento em geral.

Ao iniciar os serviços, a empresa licitante vencedora deverá analisar as condicionantes locais, bem como as exigências da legislação atual, para que se obtenham todas as informações preliminares necessárias para a execução do projeto.

O projeto contempla todas as soluções e detalhamentos técnicos que devem ter as placas em MDF a serem instaladas, para que surtam os resultados na clareza e definição sonora do ambiente.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS APLICÁVEIS

• NBR 12179-1992 – Tratamento acústico de recintos fechados, que fixa os critérios para seu tratamento acústico.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato, a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;
2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
3. Fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
4. Informar à CONTRATADA o nome, endereço e telefone do responsável pelo acompanhamento do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados de sua assinatura.

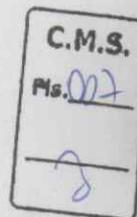
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



- Obedecer ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual, para conclusão dos serviços ora solicitados pela administração.
- Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- Arcar com os custos de todo o material necessário à implantação do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 71 da Lei nº 8.666/1993), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Sinop e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;
- Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;
- O lixo gerado em função do serviço, deverá ser removido pela contratada;

DA GARANTIA

O Prazo de garantia/responsabilidade pela execução dos serviços, se dará pelo período 90 (noventa) dias após a liberação do pagamento.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal de Sinop-MT, localizada no seguinte endereço: Avenida das Figueiras 1.835 – Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT.

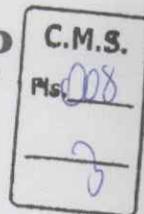
DO PAGAMENTO E DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil, após medição e entrega da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, atestada pelo setor competente;
2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Municipal de Sinop por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária, cujo Programa de Trabalho e Elemento de Despesa constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações:

Programa de Trabalho:

01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal de Sinop

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica

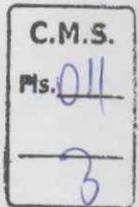
João Miguel de Matos Cabral
JOAO MIGUEL DE MATOS CABRAL
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

ARQUITETAR MÓVEIS PLANEJADOS

VILMAR CARLOS RIBEIRO-ME – CNPJ nº 22.856.385/0001-26

Rua Vila Rica nº 153 Vila Rica - Sinop/MT

Fone: (66) 99994-6990 vilmarcarlos_r@hotmail.com



ORÇAMENTO

CLIENTE: CÂMARA DOS VEREADORES

CPF: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____

CIDADE: Sinop UF: MT

QNT	DESCRIÇÃO	VALOR
	<p>Painéis em MDF Savana Guararapes, revestindo paredes e seguindo modelo de acordo com o projeto.</p> <p>Obs: Parte de iluminação não inclusa no orçamento!</p>	R\$= 86.318,00
	VALOR TOTAL	R\$=86.318,00

CONTATO: Vilmar (66) 9 9994 6990